



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROISMO

Presidência
ComissãoComissão de Ministros
Tribunal das EleiçõesEmissão: 720
-6, MAI 1975

ACTA DO APURAMENTO GERAL DE VOTOS DO CIRCULO

ELEITORAL DE ANGRA DO HEROISMO : - - - - -

Aos 29 dias do mês de Abril de 1975, no edificio do Go-
vêrno Civil do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, pelas 9 ho-
ras, reuniu-se a assembleia de apuramento geral deste circulo ele-
toral, constituída nos termos do artigo 110º nº1 do Decreto-Lei
nº 621-C/74, de 15 de Novembro e composta pelos seguintes eleito-
res:

Nelson de Sousa

Salvador Pereira Nunes da Costa

José Gabriel de Noronha da Silveira Rodrigues

Maria Manuela Pamplona Rodrigues

Maria Clotilde Bettencourt Borges

Gilberto Dutra Machado

Marta Manuela Gonçalves da Silva

Avelino do Coração de Jesus Soares

Helder Fernando Parreira de Sousa Lima

Abel de Borba Medina

Fernando Fausto de Sousa Martins

Francisco Martins de Sousa

Iniciados os trabalhos verificou-se que numerosas actas
não continham todos os elementos referidos no artigo 107º nº 2 do
Decreto-Lei nº 621-C/74, de 15 de Novembro, designadamente o núme-
ro total dos eleitores inscritos. Houve, por isso, de fazer a
verificação desses números através dos cadernos eleitorais.

Igualmente notaram-se lapsos nas relações dos eleitores que não votaram, quer por omissão de nomes constantes dos cadernos quer por inclusão de nomes cuja inscrição fora anulada.

Também em várias actas fazia-se referência a boletins sobre os quais incidira reclamação ou protesto, mas sem remessa dessas reclamações ou protestos. Por vezes uma simples nota de declaração de protesto, outras nem isso.

Na maior parte dos casos os votos litigiosos nem foram remetidos. A assembleia ficou impossibilitada de apreciar as eventuais irregularidades, aliás em número diminuto.

Em alguns casos os números parcelares dos boletins não coincidia com o número total recebido pela mesa. Houve necessidade de abrir os diversos volumes e fazer nova contagem para obter o resultado correcto.

Nos casos em que os protestos acompanhavam as actas, foram eles apreciados e tomadas as decisões tidas por apropriadas, sempre por unanimidade. Procedeu-se à correcção dos apuramentos feitos pelas mesas respectivas.

Foram recebidos por via telegráfica, de Macau, Timor, São Tomé e Moçambique os números de votos de militares atribuídos aos diversos partidos concorrentes por este círculo. O total é de vinte e quatro (24) e foi editado ao número de votos dos eleitores aqui inscritos.

As actas, cadernos e mais documentos ainda não foram recebidos.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROISMO

O número total de eleitores inscritos é de 49.698, sendo de 45.049 o número de votantes.

Os votos brancos ou nulos ascenderam a 1.581.

Assim, os votos obtidos pelos partidos somam 43.468. Juntando a este número os 24 votos contados por virtude do disposto no artigo 29 do Decreto-Lei nº 93-A/75, de 28 de Fevereiro, obtém-se o total de 43.492, assim distribuídos:

Centro Democrático Social (CDS)	2.751
Partido Popular Democrático (PPD)	28.325
Partido Socialista Português (PSP).	10.327
Movimento Democrático Português (MDP/ODP)	488
Partido Comunista Português (PCP)	1.061
Movimento de Esquerda Socialista (MES)	540
Total:	43.492

Tendo em conta o que dispõe o artº 7º do Decreto-Lei nº 621-B/74, os dois mandatos deste círculo ficam a pertencer ao Partido Popular Democrático, pois dividindo o número de votos por ele obtido por 1 e por 2, os cocientes encontrados são superiores ao número de votos conseguido por qualquer dos outros partidos:

Consequentemente os candidatos eleitos são:

1º- José Manuel Costa Bettencourt

2º- Ruben José de Almeida Martins Raposo

ambos do Partido Popular Democrático.

Os trabalhos da assembleia foram interrompidos no dia 29, cerca das 24 horas e retomados no dia seguinte pelas 9 horas.

Terminaram nesse dia 10 às 19 horas.

Por falta de material de expediente, dado que a secretaria do Governo Civil se encontrava já encerrada, não foi imediatamente elaborado o edital a que se refere o artigo 114º do Decreto-Lei nº 621-C/74. A sua afixação verificou-se hoje.

Não foram apresentadas reclamações ou protestos.

Nada mais havendo a referir, encerra-se a presente acta, que vai ser assinada.

Angra do Heroísmo, 1 de Maio de 1975.

Nelson de Sousa

Substituto de Lei

Manuela Pamploza de Bettencourt Rodrigues
Maria Cécilia de Bettencourt Rodrigues

Manuela Pamploza de Bettencourt Rodrigues
Maria Cécilia de Bettencourt Rodrigues

Manuela Pamploza de Bettencourt Rodrigues
Maria Cécilia de Bettencourt Rodrigues